



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 216/2024

Processo:	SEI-480002/007287/2024	Data	21/08/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	Rua Conde de Azambuja nº 100, Maria da Graça, Rio de Janeiro		
Tipo da Ocorrência	Ocorrência Ouvidoria nº 2024010584		
Objetivo da Fiscalização	Verificar a categoria da economia		
Representantes da Concessionária:	Rodinei Santos – Supervisor de Cadastro		

INTRODUÇÃO

O presente relatório decorre da vistoria realizada na data de 21/08/2024, na Rua Conde de Azambuja nº 100, bairro de Maria da Graça, município do Rio de Janeiro/RJ, em função de verificar em qual categoria se enquadra o imóvel.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth.

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

Em visita ao citado endereço, a equipe da Fiscalização/CASAN teve acesso a duas edificações, ambas de um pavimento (foto 1).



Foto 1 - Fachada principal do imóvel

A primeira edificação é composta por uma sala, que foi adequada para um estúdio de pilates (fotos 2 e 3), um quarto adequado para sala, um outro quarto, uma cozinha, um banheiro e uma área de serviço (foto 4).



Foto 2 - Sala do imóvel adequada para um estúdio de pilates



Foto 3 – Sala do imóvel adequada para um estúdio de pilates



Foto 4 – Área de serviço

A segunda edificação (foto 5) não foi possível vistoriar, pois quem nos atendeu não tinha a chave do imóvel. No local onde fica a segunda edificação ainda pode ser vista uma garagem.



Foto 5 – Segunda edificação

O acesso a garagem é feito por um portão, sem número, ao lado do imóvel nº 100 (foto 6).

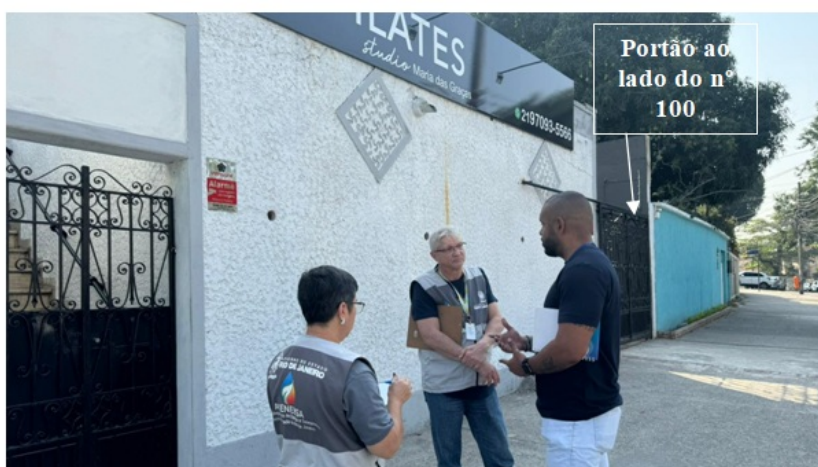


Foto 6 – Segunda edificação

Entre as duas edificações, existe uma grade para separação (foto7).



Foto 7 – Grade de ferro que separa as duas edificações

Também foi constatada apenas uma ligação de água. O hidrômetro de número Y23SG2308791 esta instalado no passeio público. A leitura no medidor apontava 158 metros cúbicos. O lacre da virola tem o número ARM1353599 e esta intacto. O lacre de relojoaria também esta intacto (fotos 8).



Foto 8 – Hidrômetro instalado no passeio público

No interior do imóvel está instalado um hidrômetro, número A08C003452, leitura 1986 metros cúbicos, que não foi retirado pela Concessionária (foto 9).



Foto 9 – Hidrômetro instalado no interior do imóvel

No fundo do nº 100, existe um salão de eventos sem nº de porta, com o mesmo acesso a garagem do segundo imóvel encontrado no nº 100 (em vermelho na foto 10). Não foi possível colher informações sobre o salão de eventos. Aparentemente faz parte do nº 100.



Foto 10 – Imóvel contornado em vermelho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Pelo representante da Concessionária, senhor Rodinei Santos, Supervisor de Cadastro, foi informado que:

Ø o imóvel só tem uma ligação de água;

Ø o hidrômetro encontrado no interior do imóvel não pertence a Concessionária, e devido a isso não é lido.

Pela representante do imóvel, senhora Leidisangela Santos da Silva, foi informado que o imóvel é provido de dois reservatórios superiores de 500 litros cada. Inexiste reservatório inferior (cisterna).

CONCLUSÃO

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 23/08/2024.

Elaborado por:

Luiz Alfredo Pereira Pinto

Engenheiro / CASAN

ID 5132866-6

Ciente:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro / CASAN

ID 2146305-0

De acordo:

Julio Cesar Carvalho Guimarães

Substituto Eventual/CASAN

Portaria AGENERSA Nº 746 - 19 de julho de 2022

ID 5126715-2



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 06/09/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 06/09/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Carvalho Guimarães, Assistente**, em 10/09/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82733036** e o código CRC **62A328DB**.

Referência: Processo nº SEI-480002/007287/2024

SEI nº 82733036

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485